



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 07 de maio de 2021

Edição 1.591 - Ano XVI - Semanal

DECRETOS

MUNICÍPIO DE TAMARANA

DECRETO Nº 000159/21 de 7 de Maio de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL de Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001441/20 de 30 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.01	- ADMINISTRACAO
05.01.05.153.0006.2.014-3.3.71.70.00.00.00.00 - 1000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	16.376,46
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.01.12.361.0014.2.032-3.3.90.36.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSÓAS	8.107,92
08 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.01.10.302.0011.2.064-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	75.515,62

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro	100.000,00
----------------------	------------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 7 de Maio de 2021

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 160/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o Sr. **Wanderlei Militão Neto**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.907.468-7 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 826.622.159-68, do cargo de **Assessor Executivo I**, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 010/2021, de 04 de janeiro de 2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
aos 07 de maio de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 PROCESSO Nº 058/2021

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2021, Processo nº 058/2021, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra especializada em serviços técnico agropecuário nas categorias de Assistência Técnica, agropecuárias ambientais e gerenciais, para atender as necessidades dos pequenos produtores de Leite (Bacia Leiteira) juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura., conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 08/05/2021, até às 08:30 horas do dia 24/05/2021.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 24/05/2021.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 07 de Maio de 2021.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2021 - IL
	Processo Administrativo: 56/2021 Processo de Licitação: 56/2021 Data do Processo: 06/05/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 56/2021
- b) Licitação Nr.: 4/2021-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 07/05/2021
- e) Objeto da Licitação: chamamento público que visa credenciamento para celebrar parceria entre município e Associação de Moradores da Terra Indígena Apucarantina, inscrita no CNPJ sob nº 81.877.201/0001-73, no valor total de R\$ 77.075,19 (Setenta e sete mil, setenta e cinco reais e dezenove centavos) para execução do presente termo de fomento, os recursos em 09 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 8.563,91 (oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), sendo a primeira no mês de mai

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000545 - ASSOCIACAO DOS MORADORES DA TERRA INDIGENA	1	0,0000	77.075,19
	1		77.075,19

Tamarana, 7 de Maio de 2021.

 LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Associação de Moradores da Terra Indígena Apucarantina inscrita no CNPJ sob nº 81.877.201/0001-73, no valor total de R\$ 77.075,19 (Setenta e sete mil, setenta e cinco reais e dezenove centavos) para execução do presente termo de fomento, os recursos em 09 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 8.563,91 (oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), sendo a primeira no mês de maio e a última em dezembro. Conforme Termo de Referência da Secretaria de Fazenda (anexo), com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana, 07 de Maio de 2021.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretária de Fazenda: Aparecida Yoko Nakaoka Rochedo
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Isaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br